



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## CERTIDÃO

### ANEXO 1

#### PARECER REFERENCIAL N. 012.002/DMP

### PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS QUE TENHAM POR OBJETO SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS OU ALUGUEL DE EQUIPAMENTO E UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA

#### ART. 107 LEI N. 14.133/2021.

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO</b>  | <b>Doc./Fls</b>    |
|--|--------------------|
| Verificação que não se trata de casos de contratações derivadas de dispensas, inexigibilidades   | ANÁLISE PRELIMINAR |
| Verificar a documentação correspondente à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como à consulta relativa aos supervenientes impedimentos temporários de contratar com a Administração Pública, o Estado de Santa Catarina ou com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina; | ANÁLISE PRELIMINAR |
| 1. Identificar cláusula contratual que preveja a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual  |                    |
| 2. Justificar o interesse e a motivação da Administração para prorrogação do contrato  |                    |
| 3. Comprovar a vantajosidade nos preços praticados no contrato por meio de pesquisa de mercado   |                    |
| 3.1 Declaração da Seção de Fornecedores acerca da realização de pesquisa de preços   |                    |
| 4. Anuência da contratada para a prorrogação do contrato   |                    |
| 5. Constatar que não tenha ocorrido solução de continuidade do contrato  |                    |
| 6. Providenciar a reserva orçamentária dos valores necessários para a cobertura dos gastos com a contratação para o exercício concorrente e o(s) subseqüente(s)  |                    |
| 7. Constatar que a prorrogação contratual respeita o prazo de 10 anos, estabelecidos no artigo 107 da Lei n. 14.133/2021   |                    |
| 8. Juntar a documentação correspondente à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como à consulta relativa aos supervenientes impedimentos temporários de contratar com a Administração Pública, o Estado de Santa Catarina ou com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina  |                    |
| 9. Utilizar minuta de termo aditivo padrão acostada ao doc. 10473261   |                    |

10. Encaminhar os autos para análise pelo(a) Diretor(a) de Material e Patrimônio para subsunção da hipóteses fática ao parecer referencial



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Goulart, Assessor Técnico**, em 19/03/2026, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milene Rudolfo de Oliveira de Cordova, Assessora Técnica**, em 20/03/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manuela Stefani Cardoso, Assessora Técnica**, em 20/03/2026, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paola Rodrigues Leite Chaves, Assessora Técnica**, em 24/03/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10482621** e o código CRC **6AA4BF2B**.